

PORTARIA nº 03/2020 DE 15 de julho de 2020



O SECRETARIO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Que a escrituração da Entidade está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, as quais são utilizadas para os registros contábeis obedecendo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – “Entidades sem Finalidade de Lucros”, juntamente com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.255/09, que aprovou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações, as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade(CFC).

Secretaria Executiva – Fade/UFPE

Artur Paiva Coutinho